



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000580

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRAR PREÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO PARA ATENDER AS DOAÇÕES ÀS PESSOAS DESPROVIDAS ECONOMICAMENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, CONFORME LEI MUNICIPAL 580/2015.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro – Riachuelo – Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Silvío César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE** e as empresas **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.189.468/0001-64, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 3, centro – Aracaju/SE, CEP 49.010-700 neste ato, representada pelo Sr. José Valdeir Aragão Lima, portador da Cédula de identidade RG 35632739- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.851.465-38, **MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.211.300/0001-70, com sede na Avenida Doutor José da Silva Ribeiro Filo, nº 247, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-170 neste ato, representada pelo Sr. Euclésio Luiz da Silva, portador da Cédula de identidade RG: 33458324- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.196.125-67 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRAR PREÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO PARA ATENDER AS DOAÇÕES ÀS PESSOAS DESPROVIDAS ECONOMICAMENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, CONFORME LEI MUNICIPAL 580/2015**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2018 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000581

EMPRESA: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME

CNPJ: 04.211.300/0001-70

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILO, Nº 247, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE

CEP: 49.075-170

REPRESENTANTE LEGAL: EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA

TELEFONE: 79 991177317

EMAIL: moemacomercio@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	DOAÇÃO	TOTAL	MARCA	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇO CA-60 ó 5.0 (VERGALHÃO P/ ESTRIBO), DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480/96	KG	1500		1500	ARCELORMITTAL	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
2	AÇO CA - 50 ó 6.3 (VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO) BARRA C/ 12 MTS. + OU - C/ 2 KG, DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480/96.	BARRA	200	200	400	ARCELORMITTAL	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
3	AÇO CA - 50 ó 10.0 (VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO) BARRA C/12 MTS. + OU - C/ 8 KG, DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480/96.	BARRA	150		150	ARCELORMITTAL	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
10	PREGO P/ LINHA 3 x 9"	KG	120		120	BELGO	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
11	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA 1", ONDULADA, QUADRADA, SEM REVESTIMENTO	M ²	50		50	BELGO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
12	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 500 l.	UND.	20	150	170	FIBRASOL	R\$ 149,00	R\$ 25.330,00
17	VERGA DE CONCRETO 10 x 15 (VERGA P/ PORTA)	M	300	300	600	PREOL	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
18	BLOCO DE CONCRETO 10 x 20 x 40	UND.	7000	5000	12000	PREOL	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000582

20	BLOCO DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 9 X 16 X 30CM	UND.	3000	7000	10000	PREOL	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
24	TUBO CONCRETO CA-1 D=0,40M	UND.	500		500	SOCORRO TUBOS	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
26	CAIXA PRE MOLDADA PARA AR CONDICIONADO COM MEDIDAS EXTERNAS 81,0 X 52,0 X 76,5	UND.	20		20	PREOL	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
29	BOTA DE COURO CANO CURTO	PAR	80		80	CARTOM	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
30	LUVA DE PVC CANO LONGO	PAR	20		20	KALIPSO	R\$ 5,90	R\$ 118,00
33	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MTS	UND.	5		5	CARBOGRAFITE	R\$ 349,90	R\$ 1.749,50
36	DIVISÓRIA DIVILUX (PAINEL CEGO), E=35MM, COM PERFIS EM ALUMÍNIO OU SIMILAR	M ²	120		120	MODLINE	R\$ 149,58	R\$ 17.949,60
37	DIVISÓRIA (PORTA) DIVILUX OU SIMILAR, COM PERFIS, DOBRADIÇA E BATEDOR	UND.	25		25	MODLINE	R\$ 110,27	R\$ 2.756,75
38	FECHADURA PARA DIVISÓRIA	UND.	40		40	GOLD	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
39	FORRO EM PVC RÉGUAS DE 10 CM OU 20CM	M ³	500		500	MAXPLAST	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
41	PÓ DE BRITA	M ³	500		500	RIO DAS PEDRAS	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
42	PEDRA CALCAREA	M ³	100	200	300	M.M	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
43	PEDRA PARALELEPIPEDO TAM. 13x 18x28	UND.	6000		6000	PEDREIRA JBR	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
44	TELHA CERAMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE	UND.	25000	40000	65000	SÃO VICENTE	R\$ 0,48	R\$ 31.200,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE

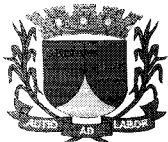


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000583

45	TIJOLO MACIÇO 4X9X17	UND.	8000	8000	SÃO VICENTE	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
48	CERAMICA 30x 30 TIPO "A"- PISO	M²	400	400	ESCURIAL	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
49	CERAMICA 40x 40 TIPO "A"-PISO	M²	400	400	ESCURIAL	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
50	PISO TÁTIL CERÂMICO 25X25	UND.	1000	1000	SANTANA	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
51	REJUNTE FLEXÍVEL SC. C/KG COR CLARA	KG	500	500	CONCREMAIS	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
64	CABO P/ ROLO DE PINTURA	UND.	30	30	COMPEL	R\$ 2,70	R\$ 81,00
65	SERROTE Nº 22 PROFISSIONAL	UND.	10	10	RAMADA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
79	TRENA MANUAL 5M	UND.	15	15	VONDER	R\$ 7,00	R\$ 105,00
82	ARCO DE SERRA	UND.	4	4	AJAX	R\$ 12,00	R\$ 48,00
84	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL ½"	M	100	100	CORTAG	R\$ 1,45	R\$ 145,00
85	CHAVE DE BOCA / ESTRELA DE 8MM A 32MM	UND.	4	4	LOYAL	R\$ 25,00	R\$ 100,00
88	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND.	30	30	AJAX	R\$ 18,00	R\$ 540,00
91	ALICATE UNIVERSAL	UND.	5	5	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 65,00
94	MANGUEIRA, P/ JARDIM, 3/4, COM 50M	UND.	20	20	IBIRÁ	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
98	PARAFUSO Nº 10	UND.	800	800	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 104,00
100	PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 10 MM	UND.	200	200	JOMARCA	R\$ 0,23	R\$ 46,00
104	CADEADO Nº20 MM	UND.	120	120	WORKER	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000584

105	CADEADO Nº 35 MM	UND.	150		150	WORKER	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
106	CADEADO Nº 50 MM	UND.	100		100	WORKER	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
107	TONEL DE FERRO	UND.	40		40	GREIF	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
119	TINTA ACRILICA FOSCA INTERIOR E EXTERIOR. LATA COM 18 LITROS NA COR CONVECONAIS, 1ª LINHA COM RENDIMENTO DE 150 A 200 M POR DEMÃO	UND.	200		200	HIDRACOR	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
122	TINTA PARA PISO COR CONCRETO LATA C/ 18 LITROS	UND.	40		40	HIDRACOR	R\$ 129,80	R\$ 5.192,00
123	TINTA PARA PISO COR AMARELO LATA COM 18 LITROS	UND.	30		30	HIDRACOR	R\$ 129,80	R\$ 3.894,00
124	TINTA PARA PISO COR BRANCO LATA COM 18 LITROS	UND.	20		20	HIDRACOR	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
125	TINTA PARA PISO COR AZUL LATA COM 18 LITROS	UND.	50		50	HIDRACOR	R\$ 129,80	R\$ 6.490,00
126	TINTA PARA PISO COR VERMELHO LATA COM 18 LITROS	UND.	20		20	HIDRACOR	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
130	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, 3 1/2" X 2", LINHA POPULAR COM PARAFUSO	UND.	300	200	500	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
132	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA EM LATÃO (ENCAIXE: 40 MM / EXTREMIDADES TESTA E CONTRATESTA: RETAS / TIPO DE FECHADURA: CILINDRO / TIPO DE GUARNIÇÃO: ESPELHO / TIPO DE MAÇANETA:	UND.	200	200	400	3F	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000 Riachuelo/SE

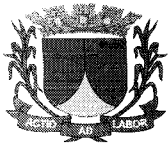


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000585

	ALAVANCA)							
133	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	UND.	30		30	3F	R\$ 25,00	R\$ 750,00
134	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES, 0,60 x 2,10M	UND.	100	100	200	ITAMBÉ	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
135	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES, 0,70 x 2,10M	UND.	50		50	ITAMBÉ	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
136	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,80 x 2,10M	UND.	150	100	250	ITAMBÉ	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
137	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,90 x 2,10M	UND.	50		50	ITAMBÉ	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
138	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 1,00 x 2,10 M	UND.	30		30	ITAMBÉ	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
139	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,60 x	UND.	80	40	120	ALVORADA	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000586

	2,10M							
140	PORTA MADEIRA ALMOFADADA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,70 X 2,10M EM E	UND.	40	40	ALVORADA	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00	
141	PORTA MADEIRA ALMOFADADA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,80 X 2,10 M EM E	UND.	80	80	160	ALVORADA	R\$ 260,00	R\$ 41.600,00
142	PORTA MADEIRA ALMOFADADA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 0,90 X 2,10 EM E	UND.	30	30	ALVORADA	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	
143	PORTA MADEIRA ALMOFADADA, INCLUSIVE CAIXILHO ALISARES 1,00 X 2,10M EM E	UND.	30	30	ALVORADA	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	
144	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, INCLUSO VIDROS LISOS FUMÊ, GUARNIÇÕES FERRAGENS EM E	M ²	100	100	JAUÁ	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	
145	ESTACA DE SABIA	UND.	500	500	BRASIL	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	
146	MOURÃO MADEIRA SERRADA APARELHADA PARA CURRAL EM PIQUI E	MT	150	150	GPASSOS	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00	
147	MADEIRA SERRADA (ANGELIN, LOURO) (TÁBUA) 2,2 X 30CM - 0,0066 M3/M MISTA	MT	100	100	GPASSOS	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
148	MADEIRA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M MISTA	MT	100	100	GPASSOS	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE

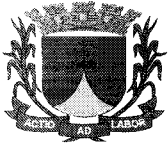


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000587

	(ANGELIM, LOURO)							
149	RÉGUA EM MADEIRA MASSARANDUBA (TÁBUA) PARA CURRAL APARELHADA DE 10X2,5	MT	1500		1500	GPASSOS	R\$ 25,67	R\$ 38.505,00
150	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA, D=3/4"	UND.	10		10	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
151	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND.	50		50	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 125,00
152	BACIA SANITÁRIA INFANTIL, DE ACOPLAR, COMPLETA	UND.	15		15	LOGASA	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
154	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, ADAPTADA PARA DEFICIENTE FÍSICO	UND.	20		20	LOGASA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
155	FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, C/ FLANGES P/ CAIXA D'ÁGUA, D=1"	UND.	5		5	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 27,50
159	TORNEIRA EM METAL CROMADO CURTA DE 1/2"	UND.	100		100	TALITA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
161	TUBO PVC RÍGIDO, P/ESGOTO, BRANCO D = 50 MM, COM 6M	UND.	50		50	FORTLEV	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
162	COLA ADESIVA EPÓXI	GRAMA	200		200	KALA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
164	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA, ACOPLADA.	UND.	30		30	MARI	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
173	JOELHO 90° PVC, P/ESGOTO D= 100 MM	UND.	100		100	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
174	LAVATÓRIO LOUÇA SEM COLUNA COM DIMENSÕES 45,5 X 36 CM	UND.	30	100	130	LOGASA	R\$ 38,80	R\$ 5.044,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SEB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000588

177	NIPEL PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4"	UND.	50		50	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 20,00
180	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM METAL CROMADO DE 1/2"	UND.	100		100	TALITA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
184	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, 1,20X0,60M, C/ 1 CUBA, COMPLETA	UND.	5		5	PIANOX	R\$ 120,00	R\$ 600,00
186	TUBO PVC RÍGIDO, P/ESGOTO, BRANCO D = 100, COM 6 M	UND.	250	300	550	FORTLEV	R\$ 35,80	R\$ 19.690,00
191	BOCAL DE LOUÇA E 27	UND.	100		100	DECORLUX	R\$ 1,90	R\$ 190,00
194	CAIXA DE ENTRADA TRIFÁSICA	UND.	50	50	100	TAF	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
195	CONTACTOR TRIFASICO DE 125A	UND.	10		10	LUKMA	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
198	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP (BRANCO)	UND.	30		30	SOPRANO	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
201	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UND.	150		150	OUROLUX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
203	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W - LED	UND.	200		200	OUROLUX	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
204	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W - LED	UND.	500		500	OUROLUX	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
205	LÂMPADA VAPOR MÉTALICO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE EDSON - 27MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	UND.	70		70	OUROLUX	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
206	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250W, TIPO BASE EDSON -	UND.	120		120	OUROLUX	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000589

	40MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91							
207	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70W, TIPO BASE EDSON - 27MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	UND.	500		500	OUROLUX	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
212	REFLETOR DE LED, 30W	UND.	40		40	RG LED	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
214	REFLETOR DE LED, 120W	UND.	40		40	GLIGHT	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
232	LAMPADA COMPACTA DE LED, 18W	UND.	200	100	300	OUROLUX	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
250	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X20	UND.	120		120	NSK	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
251	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40	UND.	300		300	NSK	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
254	CABO FLEXÍVEL 4,0MM2 - 750V	UND.	40		40	MEGACAMPOS	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
255	CABO TRANSADO DE 4MM	UND.	40		40	MEGATRON	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
256	CABO TRANSADO DE 2,5MM	UND.	40		40	MEGATRON	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
262	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 4UF	UND.	200		200	SIMENS	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
265	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X40	UND.	250		250	NSK	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
270	ARENOSO	M³	150	675	825	M.M	R\$ 40,00	R\$ 33.000,00
274	CIMENTO CII 32 (SACO 50 KG)	SC	2400	1650	4050	NACIONAL	R\$ 25,00	R\$ 101.250,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000590

275	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50X4MM	UND.	375	3750	4125	BRASILIT	R\$ 15,00	R\$ 61.875,00
276	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS 9/14/19	UND.	11250	150000	161250	SÃO VICENTE	R\$ 0,47	R\$ 75.787,50
277	JANELA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA, COMPLETA 1,00 X 1,20	UND.	90	150	240	GPASSOS	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
278	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 7CM X 15CM	MT	750	2250	3000	GPASSOS	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
279	RIPA 5X2,5CM EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE	MT	3750	30000	33750	GPASSOS	R\$ 2,50	R\$ 84.375,00
280	RIPÃO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE	M	3000	15000	18000	GPASSOS	R\$ 6,50	R\$ 117.000,00
292	CIMENTO CPHI 32 (SACO 50 KG)	SC	800	550	1350	NACIONAL	R\$ 25,00	R\$ 33.750,00
293	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,50X4MM	UND.	125	1250	1375	BRASILIT	R\$ 15,00	R\$ 20.625,00
294	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS 9/14/19	UND.	3750	50000	53750	SÃO VICENTE	R\$ 0,47	R\$ 25.262,50
295	JANELA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA, COMPLETA 1,00 X 1,20	UND.	30	50	80	GPASSOS	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
296	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 7CM X 15CM	M	250	750	1000	GPASSOS	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
297	RIPA 5X2,5CM EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE	M	1250	10000	11250	GPASSOS	R\$ 2,50	R\$ 28.125,00
298	RIPÃO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE	M	1000	5000	6000	GPASSOS	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000591

EMPRESA: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME
CNPJ: 03.189.468/0001-64
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 3, CENTRO – ARACAJU/SE
CEP: 49.010-700
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALDEIR ARAGÃO LIMA
TELEFONE: 79 98857-1979
EMAIL: centrão.eletricidade@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	DOAÇÃO	TOTAL	MARCA	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ARAME FARPADO 16 BMG - ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS 10X10 CM (47,0 GR/M) ROLO 500 M.	ROLO	15		15	MORLAN	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
5	ARAME GALVANIZADO SEM REVESTIMENTO, 12BWG (2,8 MM) - 0,045KG/M	KG	50		50	MORLAN	R\$ 7,90	R\$ 395,00
6	ARAME RECOZIDO	KG	200		200	MORLAN	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
7	GRAMPO PARA CERCA	KG	30		30	ARCELORMITAL	R\$ 11,80	R\$ 354,00
8	PREGO P/ CAIBRO 2.1/2 x 10''	KG	120		120	ARCELORMITAL	R\$ 7,90	R\$ 948,00
9	PREGO P/ RIPA 1.1/2 x 13''	KG	120		120	ARCELORMITAL	R\$ 6,90	R\$ 828,00
13	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 1.000 L.	UND.	8		8	FIBRASOL	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00
14	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 5.000 L.	UND.	2		2	FIBRASOL	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 1000 L.	UND.	5		5	TIGRE	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 L.	UND.	20	100	120	TIGRE	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
19	ESTACA MOLDADA CONCRETO ARMADO	PRÉ-DE UND.	250		250	SOCORRO TUBO	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000592

	(MOURÃO), PARA CERCA, SEÇÃO 10X10 DE 2,5M, RETA OU COM PONTA OBLÍQUA							
22	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO CONCRETO (0,12 X 0,30 X 1,00M)	M	2500		2500	SOCORRO TUBO	R\$ 13,70	R\$ 34.250,00
23	TUBO CONCRETO SIMPLES D=0,30M	UND.	200		200	SOCORRO TUBO	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
25	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO D=100 CM, ALT= 500MM	UND.	200	350	550	SOCORRO TUBO	R\$ 76,00	R\$ 41.800,00
27	MASCARA COM FILTRO SUBSTITUIVEL	UND.	10		10	PLASTCOR	R\$ 24,90	R\$ 249,00
28	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	30		30	CRIVAL	R\$ 22,90	R\$ 687,00
31	LUVA DE COURO CANO CURTO	PAR	100		100	HANDSCHUHE	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
32	FILTRO P/ MASCARA ACIMA CITADA	UND.	30		30	PLASTCOR	R\$ 11,80	R\$ 354,00
34	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND.	30		30	PLASTCOR	R\$ 21,90	R\$ 657,00
35	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UND.	50		50	PLASTCOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00
40	BRITA N 1	M ³	150	200	350	HUNIMASSA	R\$ 89,90	R\$ 31.465,00
46	ARGAMASSA AC- 1 SC. C/ 20 KG	SC	300	300	600	HUNIMASSA	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
47	CERAMICA 20x 20 TIPO "A" BRANCA-REVESTIMENTO	M ²	400		400	ESCURIAL	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
52	ALAVANCA FERRO 1,5M DE	UND.	5		5	COSTAS	R\$ 46,90	R\$ 234,50
53	ARREBITES	UND.	100		100	BELENUS	R\$ 0,15	R\$ 15,00
54	ENXADA DE 2,5" C/ CABO	UND.	20		20	RAMADA	R\$ 16,90	R\$ 338,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000 Riachuelo/SE13



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000593

55	MARRETA C/ CABO DE 2 KG	UND.	5	5	MINASUL	R\$ 29,90	R\$ 149,50
56	MARTELO PARA CALCETEIRO	UND.	10	10	MINASUL	R\$ 29,90	R\$ 299,00
57	MARTELO C/ UNHA POLIDO 27 MM	UND.	15	15	MINASUL	R\$ 14,90	R\$ 223,50
58	PÁ DE BICO C/ CABO	UND.	30	30	MINASUL	R\$ 18,80	R\$ 564,00
59	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND.	30	30	MINASUL	R\$ 18,80	R\$ 564,00
60	PICARETA C/ CABO	UND.	30	30	MINASUL	R\$ 23,90	R\$ 717,00
61	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND.	40	40	JULIA ART. MAD	R\$ 4,90	R\$ 196,00
62	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UND.	40	40	JULIA ART. MAD	R\$ 4,90	R\$ 196,00
63	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND.	40	40	RAMADA	R\$ 4,90	R\$ 196,00
66	TALHADEIRA DE 30 CM	UND.	10	10	COSTAS	R\$ 3,50	R\$ 35,00
67	ESPÁTULA POLEGADA 5"	UND.	20	20	ATLAS	R\$ 4,90	R\$ 98,00
68	MAQUINA ARREBITADEIRA	UND.	5	5	FOXLUX	R\$ 19,90	R\$ 99,50
69	MAQUITA 127 W	UND.	3	3	GOODYEAR	R\$ 247,50	R\$ 742,50
70	DISCO DE CORTE PARA CIRCULAR MADEIRA	UND.	20	20	FAMASTIL	R\$ 9,90	R\$ 198,00
71	DISCO DE CORTE PARA CIRCULAR CERAMICA	UND.	20	20	FAMASTIL	R\$ 9,90	R\$ 198,00
72	FURADEIRA 750 W TIPO INDUSTRIAL 127V	UND.	3	3	TRAMONTINA	R\$ 498,00	R\$ 1.494,00
73	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UND.	30	30	VONDER	R\$ 9,00	R\$ 270,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000 Riachuelo/SE14



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000594

74	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UND.	30	30	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 150,00
75	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UND.	30	30	VONDER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
76	BROCA PARA MADEIRA 8MM	UND.	30	30	FAMASTIL	R\$ 6,00	R\$ 180,00
77	BROCA PARA MADEIRA 6MM	UND.	30	30	FAMASTIL	R\$ 4,40	R\$ 132,00
78	ESQUADRO METÁLICO	UND.	4	4	TOPISON	R\$ 7,90	R\$ 31,60
80	TRENA MANUAL DE 50M	UND.	3	3	DURASTEEL	R\$ 43,90	R\$ 131,70
81	COLHER DE PEDREIRO 9" LEVE	UND.	10	10	FAMASTIL	R\$ 11,90	R\$ 119,00
83	LAMINA DE SERRA AÇO	UND.	200	200	THOMPSON	R\$ 0,95	R\$ 190,00
86	CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA COM CAPACIDADE DE 80 L. ESTRUTURA EM FERRO.	UND.	30	30	METALOSA	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
87	CÂMERA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO CONSTRUTOR	UND.	50	50	LEVORIN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
89	LINHA PARA PEDREIRO, EM NYLON, Nº 160, ROLO COM 100M	UND.	10	10	POLIFIO	R\$ 3,90	R\$ 39,00
90	LAPIS DE CARPINTEIRO GRAFITE RETANGULAR CUMP. 17CM, C/ VARIAÇÃO DE +OU -0.5CM	UND.	15	15	BRASFORT	R\$ 0,60	R\$ 9,00
92	BALDE DE CONCRETO LITROS	P/ 12 UND.	40	40	VALEPLAST	R\$ 5,50	R\$ 220,00
93	DESEMPENADEIRA, EM MADEIRA, DIMENSÕES 15 X 20 CM, ALISAMENTO DE REBOQUE E PISO	UND.	5	5	RAMADA	R\$ 9,50	R\$ 47,50

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE15



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000595

95	BUCHA Nº 06	UND.	800	800	IV PLAST	R\$ 0,05	R\$ 40,00
96	BUCHA Nº 10	UND.	800	800	IV PLAST	R\$ 0,08	R\$ 64,00
97	PARAFUSO Nº 06	UND.	800	800	BELENUS	R\$ 0,10	R\$ 80,00
99	PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UND.	200	200	BELENUS	R\$ 0,20	R\$ 40,00
101	PORTA CADEADO PEQUENO	UND.	80	80	SILVANA	R\$ 1,20	R\$ 96,00
102	PORTA CADEADO MEDIO	UND.	100	100	SILVANA	R\$ 2,30	R\$ 230,00
103	PORTA CADEADO GRANDE	UND.	80	80	SILVANA	R\$ 2,90	R\$ 232,00
108	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND.	400	400	ELETROMAR	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
109	LIXA P/ MASSA P/ PAREDE 120 C/ 50 UNID.	PCT	40	40	3M	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
110	PINCEL ESPECIAL PARA PINTURA DE PLACAS DE MARTA Nº 15	UND.	40	40	ATLAS	R\$ 2,30	R\$ 92,00
111	BROCHA P/ CAL	UND.	30	30	ATLAS	R\$ 2,40	R\$ 72,00
112	ROLO DE LÃ CARNEIRO 230MM COM CABO PARA PINTURA EM ACRÍLICO E LÁTEX, RÚSTICO E RUGOSO	UND.	50	50	COMPEL	R\$ 11,90	R\$ 595,00
113	FITA VEDA ROSCA 18MM	UND.	120	120	TECNOTAPE	R\$ 0,90	R\$ 108,00
114	SERRINHA AÇO RÁPIDO C/ 12UNID.	UND.	30	30	THOMPSON	R\$ 11,40	R\$ 342,00
115	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 19 DEG. 6 METROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND.	2	2	ALUVEV	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE16



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000596

116	MULTÍMETRO DIGITAL	UND.	2		2	FOX LUX	R\$ 26,90	R\$ 53,80
117	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA COM 18 LITROS NAS CORES CONVENCIONAIS	UND.	50		50	HIDROTINTAS	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
118	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS, NAS CORES CONVENCIONAIS	UND.	200		200	HIDROTINTAS	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
120	CAL HIDRATADA C/ 20 KG	UND.	300	400	700	HIDROTINTAS	R\$ 14,70	R\$ 10.290,00
121	TEXTURA ACRILICA, LATA COM 18 LITROS NAS CORES CONVENCIONAIS	UND.	20		20	HIDROTINTAS	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
127	THINNER 800 SL EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO	UND.	15		15	AMAZONAS	R\$ 9,80	R\$ 147,00
128	MASSA CORRIDA COM 18 LITROS	UND.	100		100	HIDROTINTAS	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
129	TINTA PARA DERMACAÇÕES VIÁRIAS, CORES (BRANCA AMARELA) CONFORME NORMA ABNT NBR 12935,18 LITROS	UND.	100		100	INDUTIL	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
131	FERROLHO COM FECHO REDONDO, ESP 5/16" A 1/2"	UND.	70	200	270	SILVANA	R\$ 3,90	R\$ 1.053,00
153	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND.	40	150	190	MARI	R\$ 94,00	R\$ 17.860,00
156	REGISTRO DE GAVETA, ACABAMENTO CROMADO 3/4"	UND.	30		30	BRASIL METAIS	R\$ 25,90	R\$ 777,00
157	SIFÃO P/ LAVATÓRIO EM PVC, D= 1 1/2"X40MM	UND.	40		40	VALEPLAST	R\$ 2,95	R\$ 118,00
158	SIFÃO P/ PIA EM PVC, ACABAMENTO BRANCO, COM	UND.	30		30	VALEPLAST	R\$ 2,95	R\$ 88,50

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.300-000, Riachuelo/SE17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000597

160	TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE COZINHA D = 1/2"	UND.	50	50	BRASIL METAIS	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
163	ADESIVO PVC 75G	UND.	50	50	POLYTUBES	R\$ 2,60	R\$ 130,00
165	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UND.	200	300	GRANPLAST	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
166	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM UMA ENTRADA E UMA SAIDA, D = 100X100X50MM, ACABAMENTO BRANCO	UND.	30	30	VICAP	R\$ 7,50	R\$ 225,00
167	CHUVEIRO PLÁSTICO COMPLETO COM HASTE PARA CHUVEIRO, EM PVC, D = 1/2"	UND.	40	40	REBOUCAS	R\$ 2,90	R\$ 116,00
168	ENGATE EM PVC, FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO BRANCO, 30 CM	UND.	100	100	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
169	JOELHO 45° PVC, P/ESGOTO D = 100MM	UND.	50	50	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 180,00
170	JOELHO 45° PVC, P/ESGOTO D = 50MM	UND.	50	50	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
171	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UND.	40	40	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 88,00
172	JOELHO 90° PVC, P/ESGOTO D = 50MM	UND.	40	40	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 50,00
175	LUVA PVC RIGIDO SOLDÁVEL, MARROM, D= 25MM	UND.	100	100	KRONA	R\$ 0,25	R\$ 25,00
176	MANGOTE 60CM X 1/2	UND.	30	30	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 87,00
178	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA ACABAMENTO BRANCO	UND.	20	20	VICAP	R\$ 3,80	R\$ 76,00
179	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM =	UND.	80	80	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 28,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE18



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000598

	20MM								
181	TUBO DE DESCIDA COM CURVA, P/ CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR	UND.	60	40	100	BRASIL METAIS	R\$ 5,80	R\$ 580,00	
182	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA, ALMOFADADO	UND.	70	150	220	GRANPLAST	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	
183	TÊ 90° PVC, P/ESGOTO D = 50MM	UND.	50		50	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
185	REGISTRO DE PRESSÃO P/ CHUVEIRO EM PVC, D=1/2"	UND.	20		20	VICAP	R\$ 3,40	R\$ 68,00	
187	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM, TUBO COM 6 METROS	UND.	150	150	300	CORR PLASTIK	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00	
188	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND.	30	50	80	REBOUCAS	R\$ 1,60	R\$ 128,00	
190	CONDUITE 3/4"	M	800		800	CORR PLASTIK	R\$ 0,99	R\$ 792,00	
192	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND.	40		40	NITROLUX	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
193	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 - 750V	UND.	70	60	130	NEXTRON	R\$ 68,00	R\$ 8.840,00	
196	POSTE AUXILIAR GALVANIZADO 3" 5,00M	UND.	20	60	80	COMFESEL	R\$ 179,00	R\$ 14.320,00	
197	CURVA DE 3/4	UND.	40		40	DAL PLAST	R\$ 1,20	R\$ 48,00	
199	HASTE ATERRAMENTO DE 1M. MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM CONECTOR DE COBRE	UND.	40	100	140	OLIVO	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000599

200	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA ILUMINAÇÃO LED DE 2,0 MTS, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND.	500	500	OLIVO	R\$ 44,90	R\$ 22.450,00	
202	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UND.	400	400	SYLVANIA	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00	
208	LUVA DE 3/4	UND.	40	40	DAL PLAST	R\$ 1,20	R\$ 48,00	
209	MANGUEIRA LED PARA ILUMINAÇÃO NATALINA	M	800	800	G-LIGHT	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00	
210	RABICHO PARA MANGUEIRA LED	UND.	100	100	G-LIGHT	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	
211	PROJETOR PARA LÂMPADA DE 400W	UND.	40	40	OLIVIO	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00	
213	REFLETOR DE LED, 80W	UND.	40	40	EMBU LED	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00	
215	CAIXA DE PVC 4X2	UND.	100	100	IN PLAST	R\$ 0,40	R\$ 40,00	
216	CANALETA ADESIVA 20X10	UND.	500	500	ROMAZI	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	
217	TOMADA SISTEMA X. COMPLETA	UND.	150	150	ROMAZI	R\$ 4,40	R\$ 660,00	
218	ADAPTADOR, TENSÃO NOMINAL 127/220, CONEXÃO TOMADA FÊMEA NBR14136 PARA TOMADA MACHO 2P+ T, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND.	50	50	ROMAZI	R\$ 2,40	R\$ 120,00	
219	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UND.	150	150	EXATRON	R\$ 5,90	R\$ 885,00	
220	BOCAL RABICHO COM	UND.	200	200	400	FOX LUX	R\$ 1,80	R\$ 720,00
221	CABO FLEXÍVEL 1,5MM2 - 750V	UND.	40	40	NEXTRON	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00	

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-900, Riachuelo/SE20

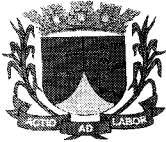


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000600

222	CABO FLEXÍVEL 6,0MM2 - 750V	UND.	25		25	NEXTRON	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
223	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND.	30		30	OLIVO	R\$ 1,40	R\$ 42,00
224	DISJUNTOR MONOPOLAR 20AMP (BRANCO)	UND.	50		50	SOPRANO	R\$ 5,90	R\$ 295,00
225	DISJUNTOR MONOPOLAR 30AMP (BRANCO)	UND.	100	100	200	SOPRANO	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
226	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND.	100		100	ROMAZI	R\$ 4,70	R\$ 470,00
227	INTERUPTOR DUPLO EMBUTIR	UND.	60		60	ROMAZI	R\$ 5,80	R\$ 348,00
228	INTERUPTOR SIMPLES EMBUTIR	UND.	100	200	300	ROMAZI	R\$ 3,30	R\$ 990,00
229	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA 30 W	UND.	300	300	600	AVANT	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
230	LAMPADA COMPACTA DE LED, 9W	UND.	150	100	250	EMBU LED	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
231	LAMPADA COMPACTA DE LED, 15W	UND.	200		200	AVANT	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
233	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E 27	UND.	100		100	NITROLUX	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
234	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150W, TIPO BASE EDSON - 27MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	UND.	100		100	AVANT	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
235	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400W, TIPO BASE EDSON - 40MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	UND.	300		300	AVANT	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.100-000, Riachuelo/SE21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000601

236	PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO PINOS CILÍNDRICO, POSIÇÃO PINOS 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250, NORMAS TÉCNICAS NBR14136, MATERIAL PINO LATÃO MACIÇO. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,97, FATOR DE EFICÁCIA DO REATOR: MAIOR OU IGUAL A 1,49, CORPO DO REATOR	UND.	30	30	ROMAZI	R\$ 2,40	R\$ 72,00
237	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO E ISOLAÇÃO CLASSE F	UND.	80	80	QS	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
238	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO E ISOLAÇÃO CLASSE F	UND.	150	150	QS	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
239	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO,	UND.	150	150	QS	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000602

	POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO E ISOLAÇÃO CLASSE F							
240	SUPORTE PARA FLUORESCENTE	UND.	200		200	ENEBRAS	R\$ 1,30	R\$ 260,00
241	TOMADA SIMPLES EMBUTIR 2P +T (NOVO PADRÃO)	UND.	300	300	600	ROMAZI	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
242	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND.	150		150	ROMAZI	R\$ 4,40	R\$ 660,00
243	TOMADA UNIVERSAL (2P+T) AR CONDICIONADO - 25 A (EMBUTIR)	UND.	30		30	ROMAZI	R\$ 3,60	R\$ 108,00
244	TOMADA UNIVERSAL (2P+T) COMPUTADOR- 25 A (EMBUTIR)	UND.	30		30	ROMAZI	R\$ 3,60	R\$ 108,00
245	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA	UND.	40	150	190	ROMAZI	R\$ 28,90	R\$ 5.491,00
246	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP (BRANCO)	UND.	50		50	SOPRANO	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
247	DISJUNTOR BIPOLAR 30AMP (BRANCO)	UND.	50		50	SOPRANO	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
248	LUMINÁRIA COMPLETA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1 M	UND.	80		80	OLIVO	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
249	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20	UND.	100		100	MARG-GIRIUS	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
252	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPOUSO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70W, TENSÃO NOMINAL	UND.	300		300	QS	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE230

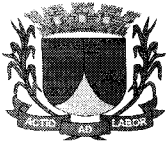


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000603

	220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO E ISOLAÇÃO CLASSE F							
253	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 1000W 220V COM TAMPA APARAFUSADA A BASE, CONTATOS PRESO POR SISTEMA DE REBITE, FUNCIONAMENTO MECÂNICO(SEM PLACA ELETRÔNICA), ACIONAMENTO INSTANTÂNEO(SEM RETARDO), MODELO PREFERENCIAL RM 74N OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS.	UND.	600		600	QUALITRONIX	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
257	CALHA DE 20 WATS, SIMPLES	UND.	50		50	RCG	R\$ 6,50	R\$ 325,00
258	CALHA DE 40 WATS, SIMPLES	UND.	40		40	RCG	R\$ 10,90	R\$ 436,00
259	CALHA DE 20 WATS, DUPLA	UND.	40		40	RCG	R\$ 7,50	R\$ 300,00
260	CALHA DE 40 WATS, DUPLA	UND.	40		40	RCG	R\$ 12,90	R\$ 516,00
261	PONTALETE DE FERRO GALVANIZADO PADRÃO ENERGISA	UND.	60	140	200	COMFESEL	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP (BRANCO)	UND.	20		20	SOPRANO	R\$ 31,90	R\$ 638,00
264	DISJUNTOR TRIPOLAR 90AMP (BRANCO)	UND.	10		10	SCHAK	R\$ 69,90	R\$ 699,00
266	ROLDANA ISOLADA DE LOUÇA, SUPORTE COM	UND.	50	100	150	NXM	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000604

267	STARTER DE 20W	UND.	150		150	DECORLUX	R\$ 0,70	R\$ 105,00
268	STARTER DE 40W	UND.	200		200	DECORLUX	R\$ 0,70	R\$ 140,00
269	TUBO CONCRETO CA-1 D=1,00M	UND.	150		150	SOCORRO TUBO	R\$ 324,90	R\$ 48.735,00
271	AREIA LAVADA FINA, TAMANHO NOMINAL (MM) MÍNIMO 0,6 E MÁXIMO 1,2 MÓDULIO DE FINURA (MF) >3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR- 7225).	M³	675	525	1200	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00
272	AREIA LAVADA GROSSA, TAMANHO NOMINAL (MM) MÍNIMO 2,4 E MÁXIMO 4,8 MÓDULIO DE FINURA (MF) >3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR- 7225)	M³	525	525	1050	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 59,90	R\$ 62.895,00
273	AREIA LAVADA MÉDIA, TAMANHO NOMINAL (MM) NO MÍNIMO 1,2 E MÁXIMO 2,4, MODULO DE FINURA (MF) 2,4<MF<3,2, NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR- 7211/NRB- 7225	M³	450	600	1050	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 59,90	R\$ 62.895,00
281	TUBO PVC RÍGIDO , P/ESGOTO, BRANCO D = 150, COM 6 M	UND.	300	188	488	CORR PLASTIK	R\$ 109,90	R\$ 53.631,20
282	TUBO PVC RÍGIDO , P/ESGOTO, BRANCO D = 200 MM, COM 6M	UND.	188	113	300	CORR PLASTIK	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00
283	LUMINARIA PÚBLICA LED: 80W, COMPLETA	UND.	195		195	NITROLUX	R\$ 630,90	R\$ 123.025,50

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000605

284	LUMINARIA PÚBLICA LED: 50W, COMPLETA	UND.	195		195	NITROLUX	R\$ 277,90	R\$ 54.190,50
285	LUMINARIA PÚBLICA LED: 150W, COMPLETA	UND.	150		150	NITROLUX	R\$ 747,90	R\$ 112.185,00
286	LUMINARIA PÚBLICA LED: 120W COMPLETA	UND.	188		188	NITROLUX	R\$ 699,90	R\$ 131.581,20
287	TUBO CONCRETO CA-1 D=1,00M	UND.	50		50	SOCORRO TUBO	R\$ 324,90	R\$ 16.245,00
288	ARENOSO	M ³	50	225	275	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 49,90	R\$ 13.722,50
289	AREIA LAVADA FINA, TAMANHO NOMINAL (MM) MÍNIMO 0,6 E MÁXIMO 1,2 MÓDULO DE FINURA (MF) >3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR-7225).	M ³	225	175	400	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00
290	AREIA LAVADA GROSSA, TAMANHO NOMINAL (MM) MÍNIMO 2,4 E MÁXIMO 4,8 MÓDULO DE FINURA (MF) >3,2 NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR-7211/NBR-7225)	UND.	175	175	350	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 59,90	R\$ 20.965,00
291	AREIA LAVADA MÉDIA, TAMANHO NOMINAL (MM) NO MÍNIMO 1,2 E MÁXIMO 2,4, MODULO DE FINURA (MF) 2,4<MF<3,2. NATURA DE RIO (ESPECIFICAÇÃO DE NBR- 7211/NRB-7225	M ³	150	200	350	RC.C.C.S.LTDA	R\$ 59,90	R\$ 20.965,00
299	TUBO PVC RÍGIDO , P/ESGOTO, BRANCO D = 150, COM 6 M	UND.	100	63	163	CORR PLASTIK	R\$ 109,90	R\$ 17.913,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000606

300	TUBO PVC RÍGIDO , P/ESGOTO, BRANCO D = 200 MM, COM 6M	UND.	63	38	100	CORR PLASTIK	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
301	LUMINARIA PÚBLICA LED: 80W, COMPLETA	UND.	65		65	NITROLUX	R\$ 630,90	R\$ 41.008,50
302	LUMINARIA PÚBLICA LED: 50W, COMPLETA	UND.	65		65	NITROLUX	R\$ 277,90	R\$ 18.063,50
303	LUMINARIA PÚBLICA LED: 150W, COMPLETA	UND.	50		50	NITROLUX	R\$ 747,90	R\$ 37.395,00
304	LUMINARIA PÚBLICA LED: 120W COMPLETA	UND.	63		63	NITROLUX	R\$ 699,90	R\$ 44.093,70

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Matheus Luiz Santos - CPF nº 064.561.835-70, lotado na secretaria de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000607

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000608

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS DESOBRIGAÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000609

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000610

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Riachuelo/SE, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 05 de julho de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000611

[Signature]
CECÍLIA DIAS MOTA MELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDORES:

[Signature]
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI ME
JOSÉ VALDEIR ARAÇÃO LIMA,

[Signature]
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME
EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*
Nome: Luana Angelica Vieira Santos

CPF: 810.386.405-63

2- *[Signature]*
Nome: Luana Angelica de Menezes Santos

Nome:

CPF: 042.885.185-12